



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 92/89.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 862/89 de 26-12-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$122.000,00(Cento e Vinte e Dois Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 1 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
 - 1.1 CORPO LEGISLATIVO
 - 1.1-3.000 Despesas Correntes
 - 1.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
 - 1.1-3.111 Pessoal Civil-A-Subsídios de Vereadores....NCZ\$ 70.000,00
 - 1.2 SECRETARIA DA CÂMARA
 - 1.2-3.000 Despesas Correntes
 - 1.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 1.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 4.000,00
 - 1.2-3.100 Despesas de Custeio
 - 1.2-3.113 Obrigações Patronais -A- I.N.P.S.....NCZ\$ 1.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.1 CONTABILIDADE
 - 3.1-3.000 Despesas Correntes
 - 3.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
 - 3.1-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 6.500,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 4.2-3.000 Despesas Correntes
 - 4.2-3.200 Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas
 - 4.2-3.253 Salário de Família- Pessoal Estatutário....NCZ\$ 500,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 6.1-3.000 Despesas Correntes
 - 6.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
 - 6.1-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 35.000,00

-SEGUE FLS.II-

je' p'ordi' 1 V. n.º 400.



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

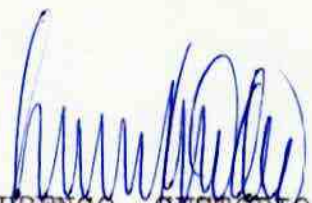
-Fls. II-

- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 26 de dezembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ
Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 280